



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 21 de Junho de 2014 * Ano XIV - Edição nº 656

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.924 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Legislativo a efetuar a complementação da revisão salarial anual concedida pela Lei nº 3.839, de 15 de janeiro de 2014, aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 82/2014, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.182/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo a complementar, para o corrente mês de Maio de 2014, o valor da revisão salarial anual concedida antecipadamente pela Lei n.º 3.839, de 15 de

janeiro de 2014.

Art. 2º. A complementação da revisão salarial anual, com incidência a partir do dia 1º de maio de 2014, será de 0,13% (treze centésimos por cento) sobre os vencimentos e proventos dos servidores ativos e pensionistas, estatutários e celetistas da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2014.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.925 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre aditamento ao convênio celebrado com Associação de Artes de Ibitinga - aprovado pela Lei Municipal nº 3.835, de 08 de janeiro de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.189/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aditar convênio celebrado com Associação de Artes de Ibitinga - ASSARI - no valor de R\$ 19.146,96 (dezenove mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a

suplementar no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), a seguinte dotação do orçamento vigente, conforme a seguinte classificação:

021000 SECRETARIA DA CULTURA
13.392.0170.2170.0000 - Auxílio e Subvenções Sociais
223 3.3.50.43.00-01.110.000 - Subvenções Sociais.....R\$ 19.500,00

Art. 3º. O crédito descrito no artigo 2º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

021000 SECRETARIA DA CULTURA
13.392.0170.2055.0000 - Manutenção da Secretaria da Cultura
219 3.3.90.39.00-01.110.000 - Ots. Serviços Terceiros - PJ.....R\$ 19.500,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.926 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a complementação da revisão salarial anual concedida pela Lei nº 3.838, de 15 de janeiro de 2014, aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.190/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a complementar, para o corrente mês de Maio de 2014, o valor da revisão salarial anual concedida antecipadamente pela Lei nº 3.838, de 15 de janeiro de 2014.

Art. 2º. A complementação da revisão salarial anual, com incidência a partir de 1º de maio de 2014, será de 0,13% (treze centésimos por cento) sobre os vencimentos e proventos dos servidores ativos e pensionistas, estatutários e celetistas da Administração direta do Município.

Parágrafo Único. O disposto no "caput" aplica-se aos servidores da Administração indireta do Município, como suas Autarquias e a Fundação Educacional Municipal de Ibitinga.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2014.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.927 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação/água potável aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.192/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação/Água Potável ao médico vinculado ao Programa Mais Médicos, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e pela Portaria Interministerial nº 1369, de 08 de julho de 2013, em efetivo exercício no âmbito do SAMS - Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

Art. 2º. O Auxílio Moradia para o médico intercambista será assegurado por meio de locação de imóvel físico, diretamente pelo Município, adotando-se como referência para esse recurso pecuniário, os valores mínimo e máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

§ 1º. O Município analisará o imóvel que melhor atender as necessidades previstas em legislação e optará dentre 03 avaliações imobiliárias a que melhor atender as dotações orçamentárias vigentes.

§ 2º. Enquanto não for locado o imóvel diretamente pelo Município, poderá hospedar-se o médico intercambista em hotel ou pousada, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses ao valor de mercado.

§ 3º. Não será fornecido auxílio moradia para custeio de aluguel quando o médico residir em imóvel de sua propriedade ou for proprietário de imóvel no Município de Ibitinga.

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

§ 4º. Em qualquer das modalidades, a moradia deve estar localizada no Município de Ibitinga.

Art. 3º. O Auxílio Alimentação/Água Potável será concedido, adotando como referência para esse recurso pecuniário o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), que será entregue ao médico intercambista, no último dia útil de cada mês vincendo.

Parágrafo Único. O valor pecuniário estipulado no caput deste artigo, será corrigido no mesmo período e índice de reajuste dos salários dos servidores públicos municipais.

Art. 4º. Os valores a título de auxílio-moradia e auxílio-alimentação estão dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde, na Portaria nº 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014.

Parágrafo Único. Os benefícios dispostos nesta Lei terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Ibitinga.

Art. 5º. Nos termos do artigo 11 da Medida Provisória nº 621, de 2013, e do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Ministério de Saúde e o Município de Ibitinga, as atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito do Programa Mais Médicos do Governo Federal não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Ibitinga.

Art. 6º. Nos casos em que um médico intercambista, por motivo alheio à sua vontade, não puder cumprir todas as obrigações decorrentes de sua participação no Programa, sendo afastado por Deliberação da Coordenação do Programa, enquanto perdurar o fato impeditivo, implicará o não pagamento dos auxílios concedidos nesta Lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente, que serão suplementadas, caso haja necessidade.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.928 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Abre crédito suplementar no orçamento de 2.014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2.013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.193/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação:

020900. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0108.2034.0000 – Manutenção da Secretaria
(161) - 3.1.90.11.00 – 01.510.000 – Venc. e vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei

será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

90. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.2999.0999.0000 - Reserva de Contingência
(424) – 9.9.99.99.00 – 01.110.000 Reserva de Contingência.....R\$ 200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 081 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a complementação da revisão salarial anual concedida pela Lei Complementar nº 076, de 15 de janeiro de 2014, para os funcionários do quadro do magistério público municipal.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.194/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a complementar, para o corrente mês de Maio de 2014, o valor da revisão salarial anual concedida antecipadamente pela Lei Complementar nº 076, de 15 de janeiro de 2014.

Art. 2º. A complementação da revisão salarial anual, com incidência a partir de 1º de maio de 2014, será de 0,13% (treze centésimos por cento) sobre os vencimentos e proventos dos servidores ativos e pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2014.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.750 DE 18 DE JUNHO DE 2014

Abre crédito suplementar, aprovado pela Lei Municipal nº 3.928, de 18 de junho de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação:

020900. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0108.2034.0000 – Manutenção da Secretaria
(161) - 3.1.90.11.00 – 01.510.000 – Venc. e vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

90. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.2999.0999.0000 - Reserva de Contingência
(424) – 9.9.99.99.00 – 01.110.000 Reserva de Contingência.....R\$ 200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.751 DE 18 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre aditamento ao convênio celebrado com Associação de Artes de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 3.835, de 08 de janeiro de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aditar convênio celebrado com Associação de Artes de Ibitinga – ASSARI – no valor de R\$ 19.146,96 (dezenove mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), a seguinte dotação do orçamento vigente, conforme a seguinte classificação:

021000 SECRETARIA DA CULTURA
13.392.0170.2170.0000 – Auxílio e Subvenções Sociais
223 3.3.50.43.00-01.110.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 19.500,00

Art. 3º. O crédito descrito no artigo 2º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

021000 SECRETARIA DA CULTURA
13.392.0170.2055.0000 – Manutenção da Secretaria da Cultura
219 3.3.90.39.00-01.110.000 – Ots. Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 19.500,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.054 DE 12 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, o Sr. MAYK DOUGLAS DOS SANTOS GOMES, RG nº 38.131.234-3, para exercer o emprego público de Auxiliar de Escritório, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 31/05/2012.

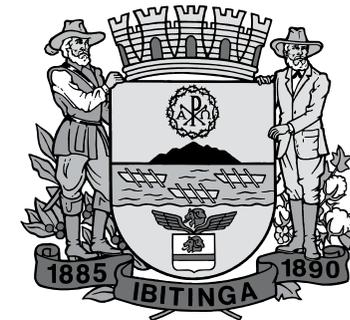
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.055 DE 18 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
SILVANA ROSSI - MTB 22.038

Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sr.^a SALIME MAQUETTE SALLES, RG nº 7.918.975, Professora de Educação Básica I, 1 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 11/06/14, conforme processo administrativo Nº 25/06/14.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2014 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa para transporte de alunos universitários para a cidade de Araraquara – SP, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa VIAÇÃO PARATY LTDA, CNPJ 51.663.680/0003-26, para o Item 01 (viagens diárias para Araraquara), pelo valor unitário de R\$ 650,00 por viagem.

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 16 de junho de 2014.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2014 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição de telas de alambrado, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa JR AMARO CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ 14.850.941/0001-29, para o Item 01 (Tela de alambrado fio 12, malha 2 polegadas, 1,80m de altura), pelo valor unitário de R\$ 42,00 o metro linear.

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 17 de junho de 2014

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

CONVITE Nº 007/2014 - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório Convite nº 007/2014, que tem como objeto a contratação de obras e serviços necessários para implantação da Praça de Exercício do Idoso, com equipamentos de madeira, conforme descrito no memorial descritivo apresentado pelo departamento de obras, conforme edital, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto do presente certame à empresa ALVES DE PAULA PLAYGROUNDS LTDA ME, pelo valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 18 de junho de 2014.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

CONVITE Nº 008/2014 - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a Contratação de empresa para assessoria e consultoria técnica especializada Educacional em Gestão Educacional e Direito, de acordo com as novas mudanças da legislação na área da educação, conforme edital, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto do presente certame à empresa DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA, pelo valor mensal de R\$ 3.800,00, perfazendo um total de R\$ 45.600,00 para 12 (doze) meses.

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 11 de junho de 2014.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2014 –

Abertura: O Município de Ibitinga, através de Florisvaldo Antônio Fiorentino, comunica a todos os interessados a abertura da Tomada de Preços nº. 008/14, que tem como objeto o contratação de obras e serviços necessários para implantação/instalação de alambrado no Centro Municipal de Esportes – Paulo Rodrigues Teixeira (Nicolão). Encerramento: 10 de julho de 2014, às 09h30min. Custo do edital R\$ 10,00. A vistoria é obrigatória e deverá ser agendada pessoalmente ou através do telefone (16) 3352-7000 - Ramal 7253 com o Engenheiro Ciro Rogério Dal'Acqua. Valor máximo (teto): R\$ 139.957,33. Critério de julgamento menor preço. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Ibitinga, 17 de junho de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

Ibitinga, 18 de junho de 2014

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

mês de abril, sendo aprovada por todos. 2. Assuntos de interesse geral dos Conselheiros, da Presidência do Conselho e da Secretaria de Educação, na forma regimental: A diretora Karina registrou o trabalho produtivo desenvolvido pelos alunos da Faculdade de Ibitinga – Faibi, do curso de Turismo, nas escolas municipais, onde durante o mês de abril realizou com os alunos dos 5ºs anos, um roteiro turístico histórico e pedagógico pelo município de Ibitinga, alcançando os objetivos propostos. A conselheira Zélia aproveitou para parabenizar o trabalho desenvolvido pela equipe de professores, direção e demais funcionários da EMEF Profa. Francisca Simões, que observa a união e trabalho dessa equipe. A Sra. Karina agradeceu e enfatizou que é a motivação dos professores que faz o trabalho acontecer, e conseqüentemente os alunos são beneficiados. O Sr. Randal lembrou que o Projeto desenvolvido nas escolas pelos alunos do curso de Turismo, foi uma ideia apresentada por esse conselho, e que se sente satisfeito por ter alcançado resultados positivos. Falou-se sobre posicionamento da oferta de reforço escolar para os alunos da rede municipal de ensino, porém como ainda não houve posicionamento sobre o assunto, a Sra. Cláudia ficou responsável por buscar parecer sobre esse assunto. A conselheira Sônia informou que esta cursando formação sobre Libras em Taquaritinga, oferecido pela Secretaria Estadual de Educação, e que poderia ser visto a possibilidade de enviar algum docente da rede municipal. A profa. Cibele manifestou o interesse em frequentar a formação. A conselheira Karina informou que as escolas recebem anualmente recursos financeiros do Governo Federal, do FNDE – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, denominado de PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, através das APMS – Associações de Pais e Mestres das escolas, e que é preciso manter um contador para cuidar da parte burocrática, e que atualmente as escolas estão pagando esse serviço, com recursos de eventos, pois não é possível usar o recurso enviado pelo Governo Federal. Esclareceu que em anos anteriores a Prefeitura terceirizou esse serviço. O senhor presidente colocou o assunto em discussão entre os conselheiros, que deliberaram em notificar o executivo sobre a possibilidade da terceirização desse serviço. A conselheira Zélia registrou a necessidade de reforma na parte física da EMEFEM Prof. Benedito Teixeira de Macedo, visto que lecionou nessa unidade escolar, conhece bem o espaço físico e a carência de adequações urgentes. 3. Assuntos tratados pelo Fundeb: A Conselheira

Cibele destacou que a Secretária Municipal de Educação demonstrou através de números a quantidade abusiva de ausências de funcionários da educação durante o primeiro trimestre deste ano, e que isso vem preocupando a administração pública, gerando aumento nos gastos; 4. Leitura de ofício do SOS para apreciação deste Conselho e deliberação: Após leitura, os conselheiros emitiram parecer favorável a concessão de oferta de transporte escolar para o período vespertino aos alunos que frequentam o Educandário Joana de Angelis. 5. Leitura de ofício do Berçário Maria de Nazaré para apreciação deste Conselho e deliberação: O senhor Presidente lembrou a todos sobre a solicitação da entidade, realizou a leitura dos pareceres constante no processo, sobre o pedido de autorização de funcionamento da instituição educacional. O senhor Randal e conselheiros observaram pontos divergentes e de relevância, sendo necessária uma análise mais detalhada. Sobre o assunto os conselheiros deliberaram encaminhar o documento para novo parecer da Comissão de Legislação e Normas desse Conselho. O estudo em questão ficou definido para o dia 14/05, às 8:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação. 4. Visitar escola localizada em nosso município: Foi escolhida a EMEIEF Dona Leonor Mendes de Barros, que atende crianças de 4 a 6 anos. Os conselheiros visitaram a referida instituição, e observaram o que segue: a escola atende 420 crianças, e possui ambiente agradável, propício para a aprendizagem; a merenda apresentava boa aparência, sendo elogiada pelas crianças; possui parque de recreação, sala de informática e salas de aula de acordo com a faixa etária que atende. Ainda foi observada a utilização de botijão tipo P13, dentro da cozinha. A direção informou que solicitou da Secretaria municipal de Educação realizar a adequação. Após a visita, o senhor Presidente deixou a palavra livre, e como ninguém se manifestou, e nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença de todos, e solicitou que se lavrasse a presente ata, que após lida e se aprovada, será assinada, na forma regimental. Ibitinga, 07 de maio de 2014.

Randal Antônio Matteucci
Presidente

Karina Rossi Assme Nakamura
Secretária

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

OFÍCIO N.º 690

Ibitinga, 11 de junho de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 03º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para ENGENHEIRO CIVIL, realizado em 09/06/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
ANDRÉ LUIS DOS SANTOS RODRIGUES

Secretaria de Educação

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Ibitinga-SP.

Aos sete (07) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014), na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua José Zapata, 125 – Jardim Centenário, na Estância Turística de Ibitinga, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Educação - CME, e estavam presentes os seguintes conselheiros: Randal Antônio Matteucci (Presidente), Yvone Vareschi, José Roberto

Silva, Zelia Maria de Aguiar Giacobon, Cibele Ap Garcia Maester, Sonia Regina Silva Guedes, Karina Rossi Assme Nakamura, Jefferson Rodrigues e a Supervisora Municipal, senhora Claudia Ap. Cicoti Silva, que assinaram a lista de presença, havendo o quorum legal para abertura dos trabalhos. Iniciando a sessão, o Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, senhor Randal Antônio Matteucci, agradeceu a presença de todos e seguindo a pauta: 1. Solicitou a leitura da ata da reunião ordinária do

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N 05/2014 – Abertura: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE.

Através de Antônio José Costa Ferreira, comunica a todos os interessados a abertura de PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2014, A Presente Licitação tem como escopo à Aquisição de Cestas Básicas, conforme as especificações conditas no edital.

Encerramento 07 de Julho de 2014 as 14h30min. Maiores informações e/ou Edital completo poderão ser obtidos no departamento desta AUTARQUIA, sito à R. Capitão Felício Salomão Racy, 1556, centro, Ibitinga/SP, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min, ou pelo site para informações www.saaeibitinga.com.br,

Ibitinga, 18de Junho de 2014.

Diretor Superintendente
Antônio José Costa Ferreira

PORTARIA N° 08 DE 16 DE JUNHO DE 2014

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir de 16 de Junho de 2014, o Sr. Durval Pereira Neto, portador dos documentos RG n° 25.330.704-1 e do CPF n° 263.710.798-75, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO SISTEMA DE ÁGUA desta Autarquia, devendo perceber os vencimentos que lhe são conferidos por lei.

Ibitinga, 16 de Junho de 2014.

ANTONIO JOSÉ COSTA FERREIRA
Diretor Superintendente

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

PORTARIA N° 541 DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear para o emprego público de Assessor de Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS de Ibitinga, com efeito retroativo à 02 de Junho de 2014, a Senhora Camila Silvia Coelho Szvetnik, Portadora do RG. N° 32.417.128-6, de provimento em comissão, devendo perceber

os vencimentos que lhe competirem por lei, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Enquanto estiver exercendo o cargo supra, não perceberá os vencimentos referentes ao emprego de atendente, exceto as vantagens a que faz jus.

Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente

Registrada em, 05 de junho de 2014.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

Gonçalves de Amorim. Antes de iniciar a Audiência Pública o Vive-Presidente registrou a ausência do Presidente, Vereador Jean. O Presidente declarou aberta a Audiência Pública, com duração máxima até as 20h00. Em seguida, passou a palavra ao Contador do Executivo, senhor Fernando Nicolau. O senhor Fernando cumprimentou os presentes e passou a ler os relatórios, os mesmos foram anexados aos documentos da audiência. A palavra foi passada ao senhor José Maria para que o mesmo explicasse o que havia sido lido. O Vereador Leopoldo pergunta sobre a estimativa da receita e o senhor José Maria responde que a estimativa da receita não muda no sistema de informática, pergunta também em restos a pagar sobre o valor de 5.063.849,99 (cinco milhões, sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) e o senhor José Maria explica que é a soma dos anos anteriores que chega a esse valor, Vereador Leopoldo pergunta se pode empenhar um valor e usar o restante no ano seguinte, o senhor José Maria explica a diferença entre empenho e execução e deixa claro o comprometimento em executar o que foi arrecadado no Município. O Presidente informou a todos que desta Audiência Pública será lavrada Ata junto à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal, que extrairá suas conclusões sobre os cumprimentos das metas fiscais do referido quadrimestre e apresentará um parecer com sua avaliação, tomando as providências legais, publicando os resultados na imprensa oficial local. O Presidente agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos da Audiência Pública. A presente Ata foi secretariada e lavrada por mim, Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira, Secretário da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade desta Casa Legislativa, ficando arquivado o CD-R, papéis e documentos para que surta os efeitos regimentais com o inteiro teor da Audiência Pública. Ibitinga, 29 de maio de 2014.....

Vice-Presidente da Comissão: Vereador Windson Pinheiro

Secretário da Comissão: Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira

Contador do Executivo: Fernando Carlos Moisés Nicolau

Secretário Municipal de Finanças: Maurício Rodrigues Mergulhão

Assessor Técnico Contábil: José Maria Gonçalves de Amorim

/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

COMUNICADO

O Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal da

Estância Turística de Ibitinga, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa, que a Comissão realizou AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 29 de maio de 2014, às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal, onde foi demonstrado o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2014, pelo Poder Executivo.

A Comissão entendeu e avaliou a demonstração feita, concluindo que as metas fiscais foram alcançadas, não sendo encontrado nada de irregular.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 16 de junho de 2014.

JEAN FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

COMUNICADO

Comunico que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga realizará no dia 27 de junho de 2014 (sexta-feira), às 18:00 horas, no Plenário do Poder Legislativo, AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão dos seguintes Projetos de Lei Ordinária:

- 072/2014 – altera o Plano Plurianual, criado pela Lei Municipal n° 3.789, de 27 de novembro de 2013;

- 073/2014 – altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n° 3.696, de 19 de junho de 2013;

- 094/2014 - altera o Plano Plurianual, criado pela Lei Municipal n° 3.789, de 27 de novembro de 2013;

- 095/2014 - altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n° 3.696, de 19 de junho de 2013;

- 101/2014 - altera o Plano Plurianual, criado pela Lei Municipal n° 3.789, de 27 de novembro de 2013;

- 102/2014 - altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n° 3.696, de 19 de junho de 2013.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 17 de junho de 2014.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2014. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2014 (dois mil e catorze), às 18h00 (dezoito) horas, no Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, situada à Avenida Doutor Victor Maida, n° 563, Centro, em Ibitinga/SP, realizou-se, pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Audiência

Pública para demonstração do cumprimento das metas fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2014 pelo Poder Executivo Municipal, sob a presidência do Vereador Windson Pinheiro, Vice-Presidente da Comissão. Estavam presentes na Audiência Pública o Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira, Secretário da Comissão, o Secretário Municipal de Finanças Maurício Rodrigues Mergulhão, o Contador do Executivo Fernando Carlos Moisés Nicolau e o Assessor Técnico Contábil do Executivo José Maria

Incentive seu filho à leitura

Faça com ele uma viagem à Biblioteca Pública e vivam grandes aventuras.

Quem lê viaja!




Biblioteca Pública Municipal 'Jacema Casemiro de Amorim'
Av. Victor Maida, 563 - Centro




BIBLIOTECA